



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

JUSTIFICATIVA DA REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 20/2017

Processo nº 60550.017456/2017-61

1. O processo licitatório tem como objetivo a republicação dos itens desertos e cancelados do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2017-HFA, por terem sido cancelados, conforme consta da Ata da Sessão Pública em anexo (0572925), cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo de hemodiálise, para tratamento convencional (intermitente) e contínuo a serem empregados nas Clínicas de Nefrologia e UTI do Hospital das Forças Armadas.
2. Após análise do setor requisitante dos pontos positivos e negativos em função dos itens desertos e cancelados do referido Pregão Eletrônico, esta administração resolveu realizar a republicação, como sendo a melhor forma de aquisição do objeto solicitado.
3. Quanto a retirada do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as EPP/ME, em relação aos itens 07, 08 e 09, concordo com o despacho do Chefe da Seção de Licitação (0628614), pois não houve o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ficando evidenciado o desinteresse das EPP/ME na participação no Pregão. O que contribuiu para fracasso do certame, trazendo prejuízo para administração pública, conforme inciso I do art. 10 do Decreto 8538, de 6 de outubro de 2015 e incisos II e III do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06.
4. Caso esta Administração fosse realizar novo processo que não a republicação, causaria assim maiores custos e prazos do que se apenas prosseguíssemos com o processo. O Processo não será encaminhado para a CONJUR-MD, tendo em vista a existência do PARECER n. 00671/2016/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 21 de outubro de 2016 (0628699), não ocorrendo alteração de dispositivos e cláusulas do edital.

Brasília - DF, 07 de agosto de 2017.

RICARDO BARBOSA MENA - 1º TEN EB
Encarregado do Processo

Ciente da situação e Concordo com a decisão.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 10/08/2017, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0628658** e o código CRC **C83158CA**.